

ATO DO PRESIDENTE Nº 626 , de 1995

Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI - para apuração de fatos relacionados com a grilagem de terras públicas do DF.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar os fatos relacionados com a grilagem de terras públicas do Distrito Federal;

Parágrafo Único - A Comissão é composta de 09 (nove) Membros;

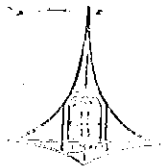
Art. 2º Os Deputados abaixo relacionados compõem a Comissão Parlamentar de Inquérito, como Membros efetivos:

- Deputada MARIA JOSÉ (MANINHA);
- Deputado ANTÔNIO JOSÉ (CAFÚ);
- Deputado RODRIGO ROLLEMBERG;
- Deputado JOÃO DE DEUS;
- Deputado ADÃO XAVIER;
- Deputado TADEU FILIPELLI;
- Deputado EDIMAR PIRENEUS;
- Deputado RENATO RAINHA;
- Deputado CÉSAR LACERDA;

Parágrafo Único - Os seguintes Deputados integram a Comissão como Membros suplentes:

- Deputada LÚCIA CARVALHO;
- Deputado MIQUÉIAS PAZ;
- Deputado ODILON AIRES;
- Deputado JORGE CAUHY;
- Deputado BENÍCIO TAVARES;

Art. 3º É de 90 (noventa) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão;



Art. 4º Fica autorizada, em caráter provisório, sem ônus para esta Casa, a requisição de 01 (um) Membro do Ministério Público do Distrito Federal, para participar da Comissão, bem como a requisição de funcionários desta Casa ou de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal;

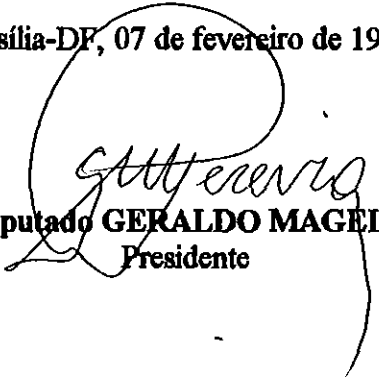
Parágrafo Único - Caso seja necessário, a CPI fica autorizada a requerer a cessão de servidores dos Poderes Federais, necessários a execução dos trabalhos;

Art. 5º Ficam convocados os Srs. Membros, para reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito a ser realizada no dia 08/02/95, às 15 horas, na Sala de Reunião das Comissões;

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 1995.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente